

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 020, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.**

Concede licença ao Vereador Adeildo Barbosa dos Santos para trato de interesse particular.

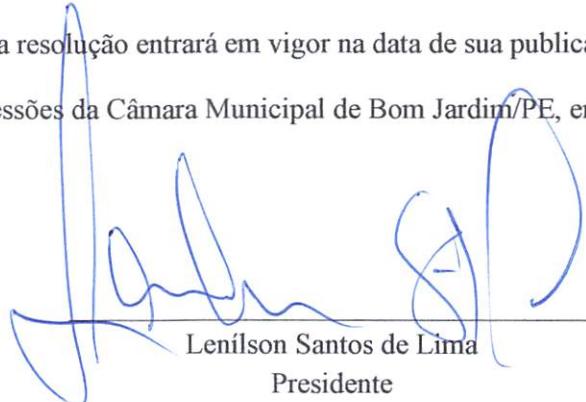
**A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Bom Jardim/PE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentam para apreciação do Douto Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

**Art. 1º** Concede licença ao Vereador Adeildo Barbosa dos Santos para trato de interesse particular, nos termos do artigo 14, 15 e inciso XVIII do artigo 19, todos do Regimento Interno, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir do dia 10 de agosto de 2022, sem subsídio.

**Art. 2º** Fica determinado a convocação do suplente para assumir o cargo do Vereador no período do afastamento citado no artigo 1º desta resolução, considerando a ordem de convocação da suplência nos termos da Lei Eleitoral, o qual fará jus a remuneração igual aos demais Vereadores.

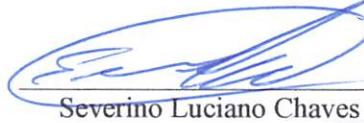
**Art. 3º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Jardim/PE, em 08 de agosto de 2022.



Lenilson Santos de Lima

Presidente



Severino Luciano Chaves da Silva

2º Secretário

José Soares de Sousa Junior  
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM  
**APROVADO**  
VOTAÇÃO ÚNICA  
FAVORÁVEIS  CONTRÁRIOS   
ABSTENÇÃO  DATA 08/08/22

Presidente

